



**Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação**

**Diretoria de Projetos Especiais**

**Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/IFPR**

**Processo Seletivo Simplificado de Extensão n.º 011/2014**

A Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação e a Reitoria do Instituto Federal do Paraná, considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; a Portaria do MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; a Resolução n.º 4 – CD/FNDE, de 16 de Março de 2012 do Ministério da Educação; a Resolução n.º 52 do CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, tornam público o Processo de Seleção Pública Simplificado de bolsistas para cadastro de reserva para os cargos de Professor e de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, para atuarem junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do IFPR.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente processo de Seleção Pública Simplificado destina-se a selecionar **profissionais servidores e não servidores do IFPR**, para atuarem como profissionais no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ao que diz respeito a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do IFPR, tendo em vista a falta de profissionais habilitados nos Editais 005/2014 e 008/2014.

1.2 - As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos pelos serviços prestados não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.3 - Esta seleção Pública contemplará também a seleção de bolsistas para o Programa Mulheres Mil.

1.4 - A remuneração aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC, “Bolsa Formação”, obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE, e suas alterações, observando as seguintes condições:

I – O número de profissionais e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da “Bolsa Formação” do PRONATEC, conforme o § 1.º do art. 6.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE.

II - Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no **Anexo I** deste edital, sem direito a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem.

III - As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores do Instituto Federal do Paraná – IFPR, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1.º do art. 9.º da Lei n.º

12.513/2011.

IV - É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Lei n.º 12.513/2011, excetuando-se a de professor.

V – Para servidores do Instituto Federal do Paraná, a bolsa será concedida mediante autorização da chefia a qual servidor está vinculado, seja a direção do Câmpus, Pro-Reitoria e/ou Gabinete do Reitor.

VI – O Termo de Concessão poderá ser cancelado a qualquer momento, após sua assinatura, conforme avaliação realizada pelo Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto responsáveis pela unidade que o profissional estiver vinculado.

**1.5** - A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista final de resultado em ordem classificatória e ocorrerá conforme a demanda dos cursos ofertados pelo IFPR. Após o período de término do curso e havendo abertura de novos cursos e/ou turmas será convocado o próximo profissional da lista, respeitando a ordem de classificação.

## **2. DA LOCALIDADE, HORÁRIO, FUNÇÕES E EXIGÊNCIA MÍNIMA.**

**2.1** - Os locais de oferta de cursos, os horários que serão realizadas as atividades, as funções e exigência mínima para participação do processo seletivo estão relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **3.1 - Atribuições gerais :**

- a) O profissional deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;
- b) O profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, solicitadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta do Programa, sendo tais participações, condicionantes para a permanência no Programa;
- c) Participar de seminários e capacitações, organizadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPR, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

### **3.2 - Ao profissional Apoio Acadêmico e Administrativo – Libras**

- a) Todas as atribuições constantes no item 3.1;
- b) Dominar as atividades de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais;
- c) Apoiar o professor em sala de aula;
- d) Colaborar com ações que valorizem e fortaleça a interatividade e a construção de identidade dos estudantes Portadores de Deficiência (surdez) nos cursos;
- e) Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **3.3 - Ao Professor cabe:**

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes, beneficiários do Programa;
- b) Adequar o curso às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes conforme metodologia adotada no IFPR;
- g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Entregar o plano de aula antes do início das aulas, para que seja efetuado o Termo de Concessão. Poderá ser solicitado à correção do plano de aula pelos supervisores de curso;
- i) Entregar a documentação relativa ao controle de frequência dos estudantes, em tempo hábil, a cada 15 (quinze) dias de aulas, para efeito de pagamento da assistência financeira aos estudantes (transporte e alimentação).

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Somente serão aceitas inscrições que comprovem a exigência mínima.

**4.2** - O período para as inscrições será de **06/08/2014 a 12/08/2014**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

**4.3** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.4** - A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 4.5 para o e-mail: [pronatec@ifpr.edu.br](mailto:pronatec@ifpr.edu.br). Não será aceita a entrega de documentos ou formulários impressos. Será fornecido aos candidatos número de protocolo de recebimento da inscrição.

**4.5** - **Os documentos relacionados abaixo devem ser enviados em 1 (um) único arquivo no formato .pdf, na ordem solicitada abaixo, para o e-mail pronatec@ifpr.edu.br. Não será aceita inscrição, na qual a documentação não for enviada em 1 (um) único arquivo. Não serão aceitas inscrições com documentação faltante, a apresentação de toda a documentação no ato da inscrição é obrigatória:**

- a) Requerimento de Inscrição (anexo II deste Processo de Seleção Pública Simplificado, não será aceito inscrição em requerimento diferente do modelo anexo);
- b) Currículo Lattes ou Currículo Vitae resumido e atualizado a partir da data de divulgação deste Processo de Seleção Pública Simplificado, com no máximo 4 (quatro) páginas;
- c) Cópia dos comprovantes de titulação para comprovação do cumprimento das exigências mínimas obrigatório;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios para a pontuação na análise documental conforme item 6 deste Processo de Seleção Pública Simplificado;
- e) Comprovante de tempo de serviço na área que concorre;

f) Plano de Ensino (Anexo III deste Processo de Seleção Pública Simplificado, somente para Professor). O mesmo deverá ser produzido de acordo com a área em que o candidato está concorrendo.

g) Declaração do setor de recursos humanos, caso seja servidor das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

**4.6** - É vedada a inscrição condicional, não será aceito o envio de documentação posterior ao período de inscrição descrito neste Processo de Seleção Pública Simplificado.

**4.7** - Ficam limitadas ao candidato 1 (uma) inscrição, sendo obrigatório o envio de toda a documentação para a inscrição realizada;

**4.8** - No caso em que o candidato realizar a inscrição para número maior que o limite, será considerada a 1ª inscrição recebida.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1 – Professor** - A seleção será realizada por meio de análise de documentos relacionados no item 4.5 deste Processo de Seleção Pública Simplificado, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional necessária para a realização dos cursos, bem como análise do Plano de Ensino (Anexo III). O Plano de Ensino deverá ser proposto para curso ao qual concorre, conforme Guia PRONATEC de Cursos FIC – 3.ª ou 4ª Edição, disponível em [pronatec.mec.gov.br](http://pronatec.mec.gov.br). A pontuação da análise do Plano de Ensino, será somada à pontuação obtida pela análise documental indicada nas tabelas 6.3 e 6.4 deste edital.

## 6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

### 6.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL - Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - LIBRAS

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b> .	06 (seis) pontos por titulação, limitado a 12 (doze) pontos
Certificado de conclusão de curso superior na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais <b>(mediante comprovação)</b> .	06 (seis) pontos por titulação, limitado a 12 (doze) pontos.
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b> .	06 (seis) pontos por titulação, limitado a 12 (doze) pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre <b>(mediante comprovação)</b> .	03 (três) pontos por ano, limitado a 9 (nove) pontos, considerando o fracionamento para os anos incomple-

	tos.
Experiência profissional comprovada no âmbito de cursos do PRONATEC ( <b>mediante comprovação</b> )	01 (um) ponto por mês, até o limite de 6 (seis) pontos, considerando o fracionamento para os anos incompletos.

## 6.2 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL - Professor

<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>
Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação ( <b>mediante comprovação</b> ).	06 (seis) pontos por titulação, limitado a 12 (doze) pontos
Certificado de conclusão de curso superior na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais ( <b>mediante comprovação</b> ).	06 (seis) pontos por titulação, limitado a 12 (doze) pontos.
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação ( <b>mediante comprovação</b> ).	06 (seis) pontos por titulação, limitado a 18 (dezoito) pontos.
Produção científica em cursos técnicos em que concorre ou equivalente ( <b>mediante comprovação de certificado de apresentações (oral, poster ou artigo)</b> ).	01 (um) ponto para cada produção, limitado a 15 (quinze) pontos
Produção de material didático em curso equivalente ( <b>mediante comprovação com ISBN</b> ).	05 (cinco) pontos por participação, limitado a 15 (quinze) pontos
Editor ou organizador de livro publicado vinculado ao curso ou curso de Ensino Técnico equivalente ( <b>mediante comprovação</b> ) com ISBN	04 (quatro) pontos por livro, limitado a 12 (doze) pontos.
Tempo de experiência profissional na área a que concorre ( <b>mediante comprovação</b> ).	03 (três) pontos por ano, limitado a 9 (nove) pontos, considerando o fracionamento para os anos incompletos.

Experiência profissional comprovada no âmbito de cursos do PRONATEC ( <b>mediante comprovação</b> )	01 (um) ponto por mês, até o limite de 6 (seis) pontos, considerando o fracionamento para os anos incompletos.
---	--

## 6.2 - DA ANÁLISE DO PLANO DE ENSINO

Critérios	Pontos
Adequação e clareza dos objetivos	0-25
Dados essenciais dos conteúdos	0-25
Seleção dos procedimentos didáticos	0-25
Atualidade das informações	0-25
Procedimentos de avaliação de objetivos	0-25
Referências Bibliográficas	0-25

**6.5** - Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas por e-mail.

**6.6** - Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- b) Maior tempo de docência (comprovado (somente para docente));
- c) Maior titulação na área objeto do curso PRONATEC;
- d) Maior idade.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

**7.1** - A comissão julgadora será designada pelo Pró-Reitor de Extensão Pesquisa e Inovação, a qual fará a análise documental com base no item 4.5, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** - Haverá publicação das notas individuais dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação.

**8.2** - Não serão divulgadas as inscrições indeferidas.

Parágrafo Único: Não será disponibilizada ao candidato, a documentação por ele encaminhada à Coordenação Geral do Pronatec, em nenhuma situação, nem por meio de solicitação de recurso.

## 9. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1** - Poderá submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender aos critérios

especificados:

a) Ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no ANEXO I.

**9.2** - Em conformidade com o art. 9.º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011 e art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, e suas alterações, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados com bolsa, durante o período de execução de suas atribuições, conforme o Termo de Concessão.

## **10. DAS ATIVIDADES, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO PERÍODO DE ATIVIDADES, DA REMUNERAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1** - O afastamento do profissional das atividades do “Bolsa Formação” PRONATEC implica no cancelamento da sua remuneração.

**10.2** - Os nomes, locais e horários de trabalho dos profissionais deverão ser fixados em local público nos Câmpus, Unidades Didáticas e na página do PRONATEC no IFPR;

**10.3** - Os profissionais estarão sujeitos à avaliações realizadas pela Coordenação Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do mesmo no PRONATEC, podendo o Termo de Concessão ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo aos critérios do Programa;

**10.4** - As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da remuneração;

**10.5** - Em caso de alteração em qualquer uma das legislações e normativas a Coordenação Geral do PRONATEC procederá as adaptações necessárias de modo a garantir o cumprimento das obrigações legais, sendo que o profissional será comunicado e em caso de não concordância com as adaptações, será realizado seu desligamento do Programa.

**10.6** – Os valores da bolsa para Professor é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à hora relógio (60 minutos). A carga horária do Professor é de no máximo 16 (dezesseis) horas semanais.

**10.7** - As atividades dos cursos do PRONATEC do IFPR poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, períodos não previstos no calendário acadêmico dos Câmpus, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico do IFPR, ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta do Programa.

**10.8** - As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**10.9** - Conforme §5.º do artigo 14 da Resolução n.º 4 – CD/FNDE, de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de mais que uma atribuição dentre aquelas previstas no art. 12 desta mesma Resolução, excetuando-se a de professor, desde que mantida a carga horária máxima de 16 (dezesseis) horas semanais em atividades vinculadas ao “Bolsa Formação”;

**10.10** - O horário de desempenho das atividades em cada localidade está discriminado no anexo I deste Processo de Seleção Pública Simplificado. O IFPR se reserva no direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas do PRONATEC no caso de:

- a) Haver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;
- b) Acordo consensual entre os estudantes, em atendimento as suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados.
- c) Toda alteração de horário deverá ser realizada após aprovação da Coordenação Adjunta e Geral do Programa, com devidas justificativas.

**10.11** – O horário das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Pronatec deverá ser fixado em local visível e na página da internet do Pronatec no IFPR, no endereço [www.pronatec.ifpr.edu.br/pronatec](http://www.pronatec.ifpr.edu.br/pronatec).

## **11. DA CONVOCAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

**11.1** - Será considerado o quantitativo de vagas, apontado no Anexo I, contudo será respeitado o Edital de Chamada Interna 005/2014 e o Edital de Chamada Externa 008/2014.

**11.2** - Até 20% das Vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PCD), conforme o ANEXO I deste edital;

**11.3** - A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação e localidade de inscrição na qual o candidato foi classificado.

**11.4** - Caso a Coordenação Geral e/ou Adjunta verifique a necessidade, haverá a possibilidade de atuação do profissional, caso exista a concordância do mesmo, para atuação em localidade próxima aquela em que o candidato se inscreveu, não havendo direito a diárias, passagens ou ajuda de custo.

**11.5** - A remuneração ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Adjunta.

**11.6** - **Para os profissionais selecionados, que pertencem ao quadro efetivo do Instituto Federal não incide nenhum tributo. Para os demais profissionais incidirão, sobre os valores brutos recebidos, os seguintes tributos:**

- INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) - 11%;
- ISS (Imposto sobre Serviço) - conforme a alíquota do Município onde as atividades serão realizadas;
- IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física).

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** - O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no endereço eletrônico [www.pronatec.ifpr.edu.br](http://www.pronatec.ifpr.edu.br), até o dia **25 de agosto de 2014**.

**12.2** – O resultado final estará disponível no endereço eletrônico [www.pronatec.ifpr.edu.br](http://www.pronatec.ifpr.edu.br), após análise dos requerimentos de recurso.



### **13. DOS RECURSOS**

**13.1** - O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, no período entre os dias **26/08/2014 a 27/08/2014**, mediante o preenchimento de requerimento específico, que estará disponível após a divulgação do resultado no endereço eletrônico: [www.pronatec.ifpr.edu.br](http://www.pronatec.ifpr.edu.br).

**13.2** - O Requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: [recurso.pronatec@ifpr.edu.br](mailto:recurso.pronatec@ifpr.edu.br). Não será aceito recurso encaminhado após o período estabelecido.

**13.3** - Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, num prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos, não cabendo novo recurso.

### **14. DA VALIDADE**

**14.1** – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2014 a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovada por mais um ano.

### **15. DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPR.

**Curitiba, 05 de agosto de 2014.**

---

**Célia Regina Alves de Araújo Sandrini**  
Coordenadora Geral da Bolsa Formação - PRONATEC

---

**Ezequiel Burkarter**  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

*\* Documento original encontra-se devidamente assinado.*

## ANEXO I – LOCALIDADES, BOLSAS E EXIGÊNCIAS

CAMPUS CAMPO LARGO					
Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
SOLDADOR NO PROCESSO ELETRODO REVESTIDO AÇO CARBONO E AÇO BAIXA LIGA	Noturno – 18:00h às 22:00h	Professor	Curso Técnico na área que concorre, ou Curso Superior na área que concorre, ou ainda Curso Superior em qualquer área com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área que concorre.	5	1

UNIDADE REMOTA LAPA					
Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EM PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	integral	Professor	Curso Técnico na área que concorre, ou Curso Superior na área que concorre, ou ainda Curso Superior em qualquer área com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área que concorre.	5	1

CAMPUS NOVO CAPANEMA					
Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
ESPAÑHOL BÁSICO	Vespertino – 13:30h às 17:30h ou Noturno 18:30h às 22:30h	Professor	Licenciatura na área de Letras, com habilitação em Língua Espanhola.	5	1

UNIDADE REMOTA QUEDAS DO IGUAÇU					
Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
ESPAÑHOL BÁSICO	Noturno – 18:30h às 22:30h	Professor	Licenciatura na área de Letras, com habilitação em Língua Espanhola.	5	1

CAMPUS NOVO COLOMBO					
Módulo	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
COSTUREIRO	Vespertino – 13:30h às 17:30h	Professor	Ensino Fundamental Completo e experiência de no mínimo 01 ano na área que concorre.	5	1

**CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**

Bolsa	Período – Horário	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – LIBRAS	Vespertino – 13:30h às 17:30 ou Noturno – 18:30 às 22:30h	Possuir curso de formação em Língua Brasileira de Sinais e experiência profissional na área.	5

**CAMPUS IRATI**

Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
ESPAÑHOL BÁSICO	Matutino – 08:00h às 12:00h E/OU Vespertino - 13:30h às 17:30h E/OU Noturno - 19:00h às 22:30h – Sábado Matutino 08:00h às 12:00h E/OU Vespertino - 13:30h às 17:30h	Professor	Licenciatura na área de Letras, com habilitação em Língua Espanhola.	5	1

**CAMPUS IVAIPORÃ**

Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
INGLÊS BÁSICO	Noturno – 18:00 às 22:30h	Professor	Licenciatura na área de Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	5	1
INGLÊS INTERMEDIÁRIO	Noturno – 18:00 às 22:30h	Professor	Licenciatura na área de Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	5	1

**CAMPUS JACAREZINHO**

Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
ELETRICISTA INDUSTRIAL	Vespertino – 13:30h às 17:30h e Sábado Matutino – 8:00 às 12:00h	Professor	Curso Técnico na área que concorre, ou Curso Superior na área que concorre, ou ainda Curso Superior em qualquer área com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área que concorre.	5	1

## Planilha2

<b>CAMPUS PARANAÍ</b>					
<b>Módulo</b>	<b>Período – Horário</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Exigência Mínima</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vaga PCD</b>
AUXILIAR DE CONFEITARIA	Matutino – 7:45h às 12:00h ou Vespertino – 13:45h às 18:00h	Professor	Ensino Fundamental Completo – experiência na área que concorre.	5	1

<b>CAMPUS NOVO PINHAIS</b>					
PINTOR DE OBRAS	Vespertino - 13:30h às 17:30h ou Noturno – 18:30h às 22:30h	Professor	Ensino Fundamental Completo – experiência na área que concorre.	5	1

<b>CAMPUS NOVO PITANGA</b>					
<b>Curso</b>	<b>Período – Horário</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Exigência Mínima</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vaga PCD</b>
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL	Noturno – 18:30h às 22:30h	Professor	Ensino Médio completo, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na área que concorre, ou Curso Técnico na área que concorre, ou Curso Superior na área que concorre, ou ainda Curso Superior em qualquer área com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área que concorre.	5	1

<b>Curso</b>	<b>Período – Horário</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Exigência Mínima</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vaga PCD</b>
COOPERATIVISMO E EMPREENDEDORISMO	Vespertino – 13:30h às 17:30h	Professor	Graduação na área com experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada por meio de portfólio (formato anexo II) em: Movimentos sociais e/ou Educação de Jovens e adultos e/ou Educação no campo e/ou programas de erradicação do trabalho infantil e/ou programa PROJOVEM e/ou programa PROEJA e/ou programa Brasil Profissionalizado e/ou programa Mulheres Mil.	5	1
COSTUREIRO	Vespertino – 13:30h às 17:30h	Professor	Ensino Fundamental Completo – experiência na área que concorre.	5	1
PRÁTICAS DE LETRAMENTO, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA	Vespertino – 13:30h às 17:30h	Professor	Curso de formação de docentes ou graduação na área com experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada por meio de portfólio (formato anexo II) em: Movimentos sociais e/ou Educação de Jovens e adultos e/ou Educação no campo e/ou programas de erradicação do trabalho infantil e/ou programa PROJOVEM e/ou programa PROEJA e/ou programa Brasil Profissionalizado e/ou programa Mulheres Mil.	5	1

## Planilha2

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ECONOMICA	Vespertino – 13:30h às 17:30h	Professor	Curso técnico ou Graduação na área com experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada por meio de portfólio (formato anexo II) em: Movimentos sociais e/ou Educação de Jovens e adultos e/ou Educação no campo e/ou programas de erradicação do trabalho infantil e/ou programa PROJOVEM e/ou programa PROEJA e/ou programa Brasil Profissionalizado e/ou programa Mulheres Mil.	5	1
---	----------------------------------	-----------	--	---	---

## CAMPUS NOVO GOIOERE

Curso	Período – Horário	Bolsa	Exigência Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Vaga PCD
APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO	Noturno – 19:00h às 23:00h	Professor	Ensino Médio completo, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na área que concorre, ou Curso Técnico na área que concorre, ou Curso Superior na área que concorre, ou ainda Curso Superior em qualquer área com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área que concorre.	5	1

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – Edital 011/2014

### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome:		SIAPE (no caso de servidor do IF):
RG:	CPF:	Estado Civil:
Endereço:		
Município:	Estado:	CEP:
E-mail:		Contatos:
Celular		Escolaridade:

### 2. LOCALIDADE E CURSO EM QUE DESEJA ATUAR (OBEDECER O ITEM 2 DO EDITAL)

<b>Localidade para a qual está se inscrevendo:</b>
<b>Tipo de Bolsa a que está se candidatando:</b> Citar a bolsa específica a que está se candidatando, conforme item 02 do edital. <i>Ex.: Professor para o curso de Auxiliar administrativo, orientador educacional – Atividades Culturais.</i>
<b>Curso para o qual está se inscrevendo:</b> (exclusivo para Professor)
<b>Deseja concorrer as vagas destinadas para Pessoas Deficientes? Se sim, anexar laudo médico</b>

### 3. Já trabalhou em cursos de qualificação profissional anteriormente? Comente sobre sua experiência profissional nesta área. (não ultrapassar 150 palavras)

---



---



---



---

**OBSERVAÇÃO:** Enviar este formulário juntamente com os documentos listados no item 4.5 para o endereço eletrônico correspondente do item 4.6 do Edital 011/2014 PRONATEC/IFPR.

**ANEXO III (Apenas para o cargo de Professor)**

Chamada Interna com vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL N° 011/2014 – Processo de Seleção Pública Simplificado PRONATEC/IFPR. (CONSTRUA UM PLANO DE ENSINO PARA UM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OU CONTINUADA )**

**PLANO DE ENSINO**

<b>PROFESSOR:</b>		
<b>CURSO:</b>		
<b>DISCIPLINA:</b>		
<b>CARGA HORÁRIA PROPOSTA:</b>		
<b>OBJETIVO GERAL:</b>		
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>		
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>		
1.		
2.		
<b>PROCEDIMENTOS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS:</b>		
Aulas Teóricas:		
Aulas Práticas:		
<b>PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:</b>		
<b>REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:</b>		
<b>PLANEJAMENTO DO CONTEÚDO</b>		
<b>Sequência didática</b>	<b>Tema/Assunto</b>	<b>Carga Horária</b>
1.		xx horas
2.		xx horas
3.		xx horas
4.		xx horas